MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 506/10, de 21 de dezembro de 2010.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 574/2010, de 21 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1003 – Construção da Câmara de Vereadores
4.4.90.6100000000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....109 ..... R$ 35.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentária.

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção de Serviços da Câmara de Vereadores
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pes. ...101 ... R$ 11.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....102 ..... R$ 4.500,00
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – Pessoal Civil .....103 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....104 ..... R$ 3.500,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..111 ..... R$ 2.500,00
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes.Fs. ....105 ... R$ 4.000,00
4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..107... R$ 5.000,00

01.031.0001.2002 – DIVULGAÇÃO OFICIAL ATOS PODER LEGISLATIVO
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes. J. .....108... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de dezembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.